



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 722/2017

PROJETO DE LEI Nº 1.609/2017

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Cultural Manoel Xadú,
localizada no Município de Mari, neste
Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Manoel Xadú, localizada no Município de Mari, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 31 de outubro de 2017.

Deputado **GERVÁSIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba